



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

Informação SEL/ASSEC/APROVA_RAPIDO Nº 031280218

Ref.

Deliberação do processo nº **6066.2019/0006284-0**

4ª Reunião Extraordinária do GRAPROEM

Interessado: M.A.R Hamburgo Desenvolvimento Imobiliário SPE Ltda.

Contribuintes: 099.008.0036-2

Local: Av. José Maria de Faria, 294

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, em pedido protocolado em 29/10/2019, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a conjunto residencial vertical, subcategoria de uso EHIS-v (HIS-2 e R2v-1), em Zona Mista (ZM), em imóvel localizado na Subprefeitura Lapa.

INFORMAÇÃO/100/GRAPROEM/2020

O GRAPROEM, em sua 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de julho de 2020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou por devolver o presente a SEL/PARHIS reiterando que, em 22/04/2020 em sua 71ª Reunião Ordinária, o GRAPROEM deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova dando por encerrada sua participação no referido processo com o PRONUNCIAMENTO/049/GRAPROEM/2020.

Esclarece ainda que, considerando o relatado no doc. 030344752, este Colegiado não vislumbra óbice na possibilidade de aplicação do § 4º do art. 49 do Decreto 57.776/2017, a critério da Diretoria de Divisão Técnica responsável pela análise, considerando que, segundo informações de SEL/PARHIS, os esclarecimentos prestados pelo interessado em nada alteram o projeto apreciado pelo referido Grupo.

São Paulo, 24 de julho de 2020.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente do GRAPROEM

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Milton José Barboza



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica II**, em 27/07/2020, às 14:08, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031280218** e o código CRC **77026F47**.